

**EDITAL PPGCA/UFLA Nº 001/2024**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MUDANÇA DE NÍVEL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 60 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal de Lavras (Resolução CEPE Nº 256, de 2016), torna pública a abertura de inscrições para o processo de mudança de nível interna do Mestrado para o Doutorado, conforme estabelecido no presente edital.

Os mestrandos de todas as agências de fomento podem se candidatar à vaga, desde que cumpram os requisitos descritos no item V deste edital.

**I - Composição da comissão de seleção:**

Em atendimento ao art. 61 da Resolução CEPE Nº 256, de 2016, o colegiado do PPGCA designou a seguinte comissão para esse processo seletivo: professores Alcineia de Lemos Souza Ramos (presidente), Eduardo Valério de Barros Vilas Boas, Jaime Vilela de Resende e a representante discente Paula Giarolla da Silveira.

**Observação:** Após o período de inscrição, algum(s) professor(es) da comissão designada poderá(ão) ser substituído(s) por outro(s) docente(s) do PPGCA, se houver, dentre os candidatos, discentes que sejam orientados ou co-orientados por algum docente da comissão.

**II - Número de vagas:**

2 (duas) vagas.

**III - Calendário:**

Inscrições: 15/01/2024 a 02/02/2024 até as 18 h;

Apresentação dos seminários (tempo de 30 minutos): 06/02/2024 a partir das 8h, de forma presencial (a ordem de apresentação será definida por sorteio);

Resultado: 07/02/2023.

**IV - Documentos exigidos:**

Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

Cópia do Histórico Escolar do Mestrado em andamento.

**Observação:** Os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados, por email, para o email do programa ([ppgca.dca@ufla.br](mailto:ppgca.dca@ufla.br)).

**V - Requisitos para se candidatar:**

-Ter redigido em formulário próprio a justificativa de mudança de nível, assinada

pelo orientador e pelo candidato (Anexo 1);

Ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de mestrado, até a inscrição no processo seletivo de mudança de nível interna, exceto acompanhamentos e dissertação;

- Ter obtido, no mestrado, até o momento da inscrição, coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0 pontos. Esse coeficiente

mínimo é uma das exigências para os casos de admissão de doutorandos sem comprovar o título de mestre, conforme art. 22, § 1º da Resolução CEPE N°256, de agosto de 2016;

Não ter tido nenhuma reprovação no mestrado.

#### **VI - Critérios de avaliação:**

- Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) – peso: 50 pontos;

Considerando que o CRA de 8,0 é o mínimo exigido para a inscrição, a pontuação atribuída neste item será calculada segundo a fórmula abaixo:

Pontuação referente ao CRA =  $[(\text{CRA do candidato} - 8,0)/2] \times 50$

- Apresentação de seminários – peso: 50 pontos;

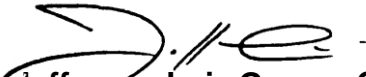
A apresentação do seminário, a respeito dos resultados já obtidos da pesquisa de mestrado, será avaliada por todos os membros da comissão listados no item I, os quais atribuirão a pontuação referente a esse item.

**Observação:** Em casos de empate, será considerada a maior média das notas nas disciplinas cursadas no mestrado e que são obrigatórias no doutorado.

#### **VII - Disposições gerais:**

O discente selecionado para a mudança de nível interna deverá realizar a defesa da dissertação até 90 (noventa) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo para fins de obtenção do título de mestre.

Serão seguidas as normas editadas do regulamento dos PPGCA da UFLA.

  
**Prof. Jefferson Luiz Gomes Corrêa**  
Coordenador do PPGCA